CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018 /2024

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA O "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS", A SER REALIZADA ANUALMENTE NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE JUNHO"

ADALBERTO DI LÁBIO, Vereador da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica instituída, no âmbito do Município de Artur Nogueira, a Marcha para Jesus, a ser realizada, anualmente no terceiro sábado do mês de junho.

Parágrafo único. A Marcha para Jesus é um evento interdenominacional e foi instituída pelo Governo Federal através da Lei 12.025/2009, no qual poderão ser desenvolvidas atividades multidisciplinares, como caminhada pelas ruas da cidade, apresentação de trios elétricos, concentração para o desenvolvimento de palestras, orações e festival gospel.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no calendário oficial do Município o evento instituído no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver ações de cooperação por meio da Secretaria De Cultura e Turismo visando o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo COMEAN (Conselho De Ministros Evangélicos De Artur Nogueira) para a realização dos possíveis eventos a serem realizados no dia instituído no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir decreto de regulamentação da presente lei se houver necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 30 de abril de 2024

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é instituir o Dia Municipal da Marcha para Jesus no município de Artur Nogueira.

A Marcha para Jesus é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs do país e do mundo e é aberto à participação de toda a população. "A Marcha representa a união das pessoas e a comunhão de todos que creem em Jesus Cristo. Ele é o nosso resgatador, pois deu sua vida por nós na cruz".

Historicamente, a primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intenção era tirar a igreja das "quatros paredes" e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade em concordância com o registro sagrado de Marcos 16:15 e sabe-se que seu resultado foi positivo e produtivo.

No Início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países das Américas, África e Ásia. Hoje, A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo e estima-se que ela ocorra em mais de 200 países.

No ano de 1993, foi realizada no Brasil a primeira edição do evento, onde o responsável por trazer a marcha para Jesus ao país foi o pastor Estevam Hernandes, líder da Igreja Renascer em Cristo, que tem sede em São Paulo.

A Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

No âmbito Estadual temos a vigência da Lei 14.424/2011 e no âmbito Federal a vigência da Lei 12.025 que instituíram a Marcha Para Jesus.

O Dia Municipal da Marcha para Jesus deve estar voltado para a prática da oração, para passeatas com execução de músicas cristãs evangélicas, valorizando pessoas ligadas as igrejas do município e regionais.

O objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a "Marcha para Jesus" em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no município de Artur Nogueira-SP.

Quero nesta oportunidade ressaltar que o Excelentíssimo governador do Estado de São Paulo, Sr Tarcísio Gomes de Freitas sancionou no dia 07 de março de 2023 a Lei 17.647 que declara o evento "Marcha para Jesus", realizado anualmente em São Paulo em atendimento a Lei 14.424/2011, como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado.

Isto posto, reivindico aos nobres edis que compõem esta egrégia casa de leis, a aprovarem comigo este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 30 de abril de 2024

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal